



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.371/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
01- Departamento Administrativo de Saúde:	
Atividade: 1101.10.301.0010.2.042	
(2)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....	R\$ 108.000,00
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
02- Secretaria Adjunta:	
Atividade: 1102.10.301.0010.2.079	
(9)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....	R\$ 6.000,00
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
04- Coordenação de Programas:	
Atividade: 1104.10.301.0010.2.043	
(21)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....	R\$ 109.000,00
Atividade: 1104.10.301.0010.2.044	
(23)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....	R\$ 4.000,00
Soma.....	R\$ 227.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
02- Secretaria Adjunta:	
Atividade: 0402.04.123.0003.2.007	
(20)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 500,00
(21)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 1.500,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
07- Encargos Gerais do Município:	
Atividade: 0407.04.122.0007.2.030	
(46)4.4.50.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 5.000,00
Atividade: 0407.24.722.0029.2.072	
(51)4.4.50.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....	R\$ 20.000,00
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:	
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:	
Atividade: 0502.12.361.0014.2.009	
(70)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....	R\$ 100.000,00



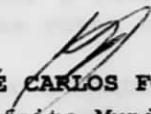
Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

Atividade: 0502.12.365.0015.2.015
(83)3.3.90.00-00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

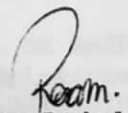
Soma.....R\$ 227.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 18 DE JULHO DE 2014.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda